



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
GRUPO DE TRABALHO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
PORTARIAS TRE-SP 274/2020, 123/2021 e 199/2021

ATA DA 35ª REUNIÃO – 08/10/2021 – 14h00
(online via videoconferência)

1. Assuntos tratados na reunião

1.1 Atividades do plano de ação

Item 7.1.2 Realização do mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais

Após a reunião anterior, para o piloto da ação de mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais, foram indicadas por representantes do grupo 14 unidades para participação, com a anuência dos respectivos gestores, tendo sido enviados os e-mails convite registrados no SEI 0035971-41.2021.6.26.8000.

Thaís (PRE), Sávio (ASSAC), Nayara (ASSJUR) e Julia (CRCE) indicaram alguns erros no sistema IDP, verificados durante o piloto, os quais foram anotados pelo Márcio (STI) para correção, e Maria Silvia (CRE) trouxe algumas questões para análise do grupo sobre o preenchimento do questionário.

Com base no esboço do manual de instruções do sistema enviado por e-mail, o grupo concordou em dividir entre si os itens do manual que ainda não foram redigidos, para que cada representante elabore sugestão de texto durante o período de realização do piloto, acelerando, assim, a elaboração desse documento.

1.2 Contratação de solução para governança de dados pessoais pelo TRE-PR e contratação de serviço de nuvem pelo TRE-SP

Robson (STI) comentou que o TRE-PR está estudando a contratação de empresa para fornecimento de uma solução para realizar a governança de dados pessoais. A solução parte do pressuposto de que o mapeamento de dados pessoais já estaria pronto. Esse sistema realizaria o gerenciamento de riscos. Ressaltou que é uma solução bem interessante e que a Administração do Tribunal está estudando se é o caso de participar dessa licitação que o TRE-PR pretende realizar.

Comentou também que a STI está preparando um projeto para a contratação de serviço de nuvem para o ano que vem e sobre a preocupação interna de se ter uma normatização sobre a possibilidade de dados pessoais subirem para a nuvem.

1.3 Proposta de revisão do plano de ação em função da Resolução TSE n. 23.650/2021 e relatório com informações do GTLGPD para compor o relatório de transição

Nayara (ASSJUR) solicitou ao grupo que avaliasse, até o dia 22/10/2021, as minutas enviadas nesta data por e-mail, a saber: proposta de revisão do plano de ação em razão da Resolução TSE n. 23.650/2021 e também para atualização de datas estimadas; terceira versão do plano de ação; relatório das atividades realizadas pelo GT até o momento e proposta com algumas ações a serem adotadas pelas unidades do Tribunal para adequação à LGPD.

Também solicitou ao grupo que avaliasse a minuta de relatório do GTLGPD para compor o relatório de transição dos cargos de direção do ano de 2021, enviada por e-mail nesta data, em atendimento a determinação superior.

1.4 Dúvida da CCS sobre o fornecimento de e-mail institucional de servidores ao CNJ

Sobre a dúvida enviada pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) por e-mail, em 29/09/2021, acerca da possibilidade de fornecimento do e-mail institucional dos servidores ao Conselho Nacional de Justiça, para fins de envio de comunicação de natureza institucional, o grupo analisou a questão e concluiu por prestar o esclarecimento a seguir.

O e-mail institucional, composto por nome e sobrenome, permite a identificação de uma pessoa natural e, por essa razão, é considerado um dado pessoal regulado pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

A transferência desse dado pessoal a outro Órgão Público, no caso, o Conselho Nacional de Justiça é, portanto, uma operação de tratamento de dados pessoais que, para a sua efetivação, precisa encontrar respaldo em uma das hipóteses autorizadoras (bases legais) previstas na LGPD.

Assim, a opinião do grupo é a de que essa operação de tratamento, por ter a finalidade de estabelecer eventual comunicação direta, de natureza institucional, entre o Conselho Nacional de Justiça, ao qual compete o controle da atuação administrativa do Poder Judiciário (art. 103-B, § 4º, CF), e os servidores que integram esse Poder, poderia ser enquadrada nos artigos 7º, inciso III, 23, caput, e 26, caput, da Lei n. 13.709/2018.

Não obstante, em observância ao disposto no § 6º do artigo 7º da LGPD, o grupo entendeu ser o caso de: - restrição da transferência aos dados pessoais mínimos necessários para o alcance da finalidade almejada; - cientificação prévia dos servidores deste Tribunal, titulares dos dados pessoais, sobre a operação de tratamento que será realizada, com indicação de sua finalidade, forma e duração do tratamento; - realização da transferência dos dados de forma segura.

Além disso, previamente à tomada de decisão, o grupo entendeu pertinente que fosse avaliado pela Administração, no exercício de seu juízo discricionário, se há eventual necessidade de que o Tribunal tenha ciência do teor das comunicações que serão enviadas diretamente aos seus servidores pelo CNJ, para melhor organização de suas atividades internas e para evitar repetição desnecessária de conteúdos por diferentes meios de comunicação.

2. Próxima reunião

A segunda turma do curso avançado da LGPD contratado pelo Tribunal ocorrerá nos dias 13, 15, 20 e 27/10/2021, da qual fazem parte diversos representantes do grupo. Foi deliberado, assim, pela realização da próxima reunião no dia **28/10/2021 às 14h**.

3. Participantes da reunião:

	Unidade	Titular	Suplente
1	PRESIDÊNCIA	-----	Thaís Tirolli Dorta
2	SOF	-----	Patrícia Emy Hiramatsu Azevedo
3	ASSJUR	Nayara de Andrade Assunção Vilas Bôas	-----
4	ASSAC	Magaly Silicani Cardoso	Sávio Nunes Amaral
5	CORREGEDORIA	-----	Maria Silvia Viana Dell’Agnolo Vivan

6	CCS	-----	Evandro Garcia Dall'oca
7	SGP	Antonio Pandini Neto	-----
8	STI	Robson dos Santos França	Márcio Pacheco de Jesus
9	SAI	Felix Maurício Flor	-----
10	CRCE	Julia Balbi Albertin	-----
11	SJ	Danielle de Souza Silva	-----
12	SGS	-----	Teresa Cristina Crosato Lunardi
13	OUVIDORIA	Flávia Maria Uzuba	Marcia Cleide Regina Figueiredo
14	SAM	-----	Luciana de Oliveira Silva
15	DG	Taís Araújo Nascimento	-----
16	ASSPE	Amanda Noronha de Medeiros	-----
17	CCEP	<i>Representante ausente por motivo justificado</i>	



Documento assinado eletronicamente por **NAYARA DE ANDRADE ASSUNÇÃO VILAS BÔAS, COORDENADORA DE GRUPO DE TRABALHO**, em 25/10/2021, às 15:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THAÍS TIROLI DORTA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 25/10/2021, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO NUNES AMARAL, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 25/10/2021, às 16:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGALY SILICANI CARDOSO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 25/10/2021, às 16:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÉLIX MAURÍCIO FLOR, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 25/10/2021, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA EMY HIRAMATSU AZEVEDO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 25/10/2021, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MARIA UZUBA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 25/10/2021, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO GARCIA DALL'OCA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 25/10/2021, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 25/10/2021, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TAIS ARAUJO NASCIMENTO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 26/10/2021, às 14:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 26/10/2021, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SÍLVIA VIANA DELL'AGNOLO VIVAN, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/10/2021, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA NORONHA DE MEDEIROS, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 08/11/2021, às 19:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TERESA CRISTINA CROSATO LUNARDI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 08/11/2021, às 21:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3023750** e o código CRC **4823C5A1**.
